



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 05**

**PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**BENEFICIÁRIO:** Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”

**FINALIDADE:** Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
45	José Rodrigo De Pietro	R\$ 2.615,00
46	Luciano José de Azevedo	R\$ 20.000,00
47	Dr. Valmir Carrilho Marciano	R\$ 5.000,00
48	Gilberto Junqueira / Delo	R\$ 15.000,00
49	Juninho Previdelli	R\$ 10.000,00
50	Mauro Sérgio Modesto	R\$ 9.415,00
51	Cido Bolivar / Angelim Barbeiro	R\$ 20.000,00
52	Daniel Galerani	R\$ 40.000,00
53	Dr. Denis Machado	R\$ 20.000,00
54	Tenente Lourençano	R\$ 30.415,00
55	Valcir Conceição Zacarias	R\$ 5.000,00
56	Tonhão da Borracharia	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 187.445,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
13 de dezembro de 2021.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 45/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

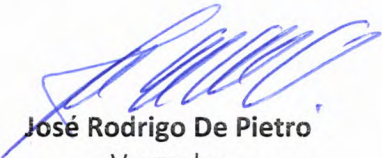
Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$2.615,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

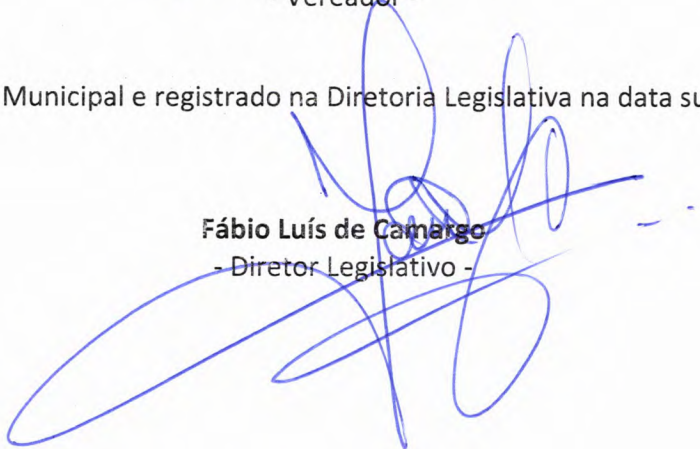
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**José Rodrigo De Pietro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 46/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$20.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Luciano José de Azevedo**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 47/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Dr. Valmir Carrilho Marciano**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 48/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$15.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Dele**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 49/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

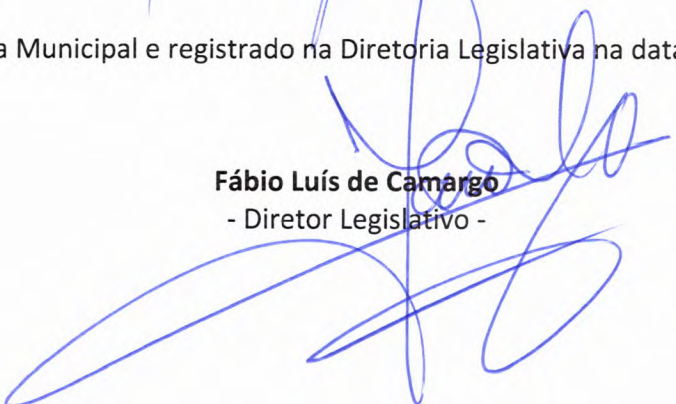
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Juninho Previdelli**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 50/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$9.415,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.


**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Mauro Sérgio Modesto**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 51/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$20.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

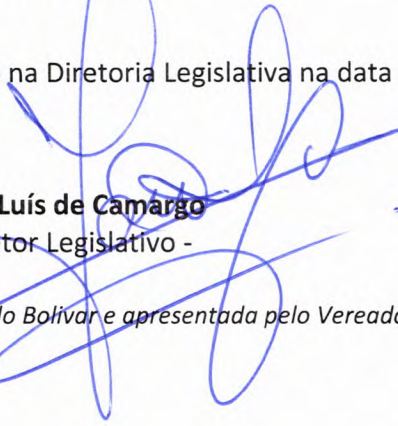
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Angelim Barbeiro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Cido Bolívar e apresentada pelo Vereador Angelim Barbeiro.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 52/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$40.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

**Daniel Galerani**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 53/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

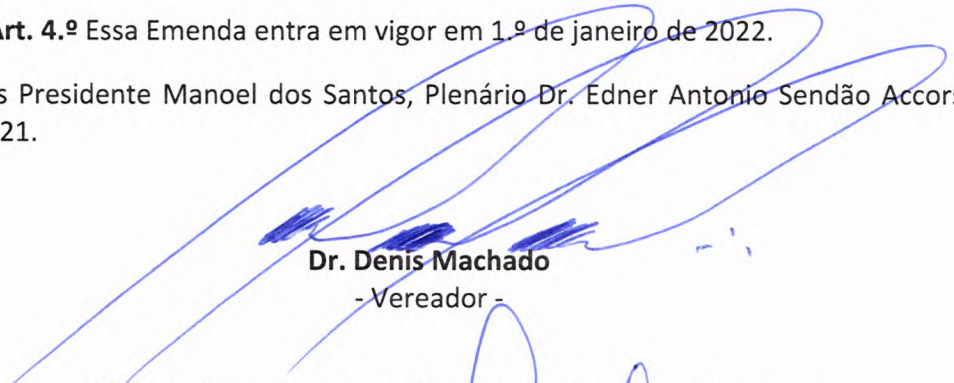
Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$20.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

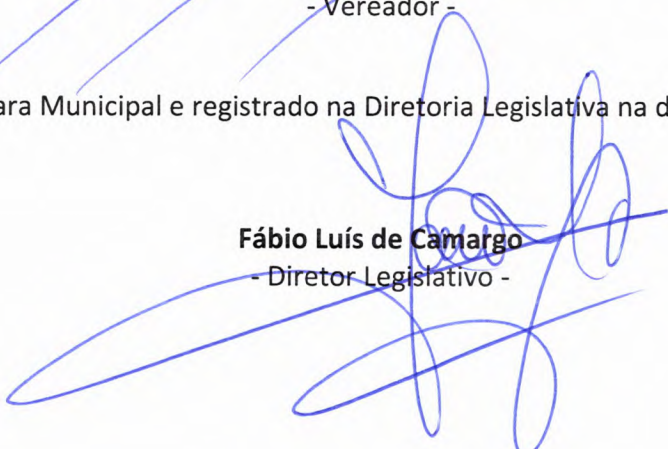
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Dr. Denis Machado**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 54/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

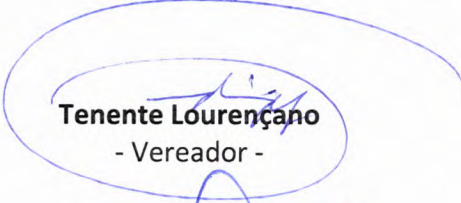
Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$30.415,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

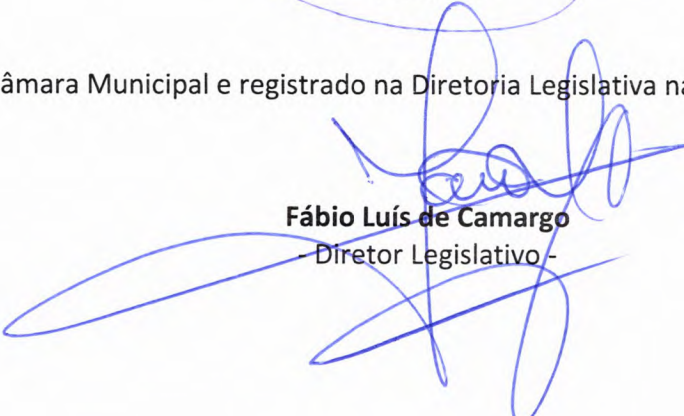
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Tenente Lourençano**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 55/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Valcir Conceição Zacarias**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 56/2021

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.


**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

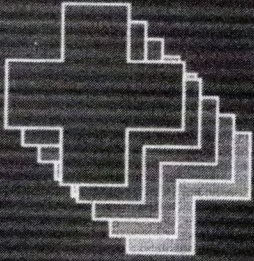
Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Ednêr Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

  
**Tonhão da Borracharia**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00  
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62  
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15900-037 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**NOME DA ENTIDADE :** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E  
MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"

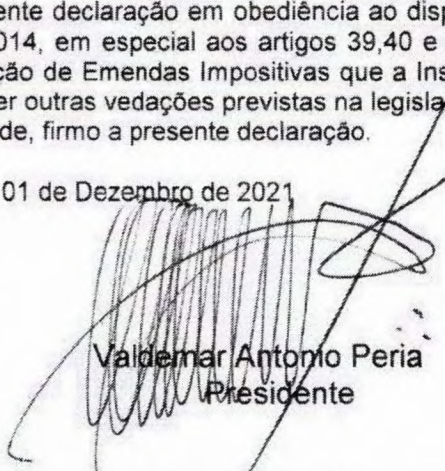
**CNPJ:** 72.127.210/0001/56

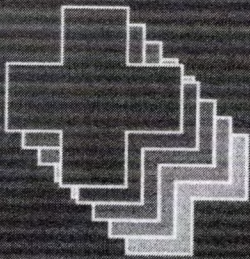
Eu, VALDEMAR ANTONIO PERIA, portador do documento de identidade , RG : 9.690.954-7 e do CPF: 833.148.818.00, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente domiciliado a Avenida Francisco Jodas Martins n. 219, Jardim Ribeirãozinho , dirigente da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI", CNPJ 72.127.210/0001-56, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

- I- É regularmente constituída no território nacional;
- II- Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <https://bit.ly/PortalTransparenciaSantaCasa> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);
- III- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV- Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V- Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI- Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
- VII- Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de Julho de 2014, em especial aos artigos 39,40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 01 de Dezembro de 2021

  
Valdemar Antonio Peria  
Presidente



# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00  
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62  
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15900-037 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

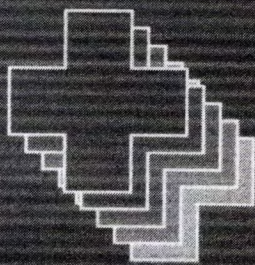
http://www.santacasatq.com.br

## PLANO DE TRABALHO - 2022

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Manutenção das Atividades de Serviços Públicos de Saúde
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Hospitalar

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"			
CNPJ nº: 72.127.210/0001-56			
Endereço: Praça Dr. José Furiatti		Nº: 153	Complemento
Bairro: Centro	Cidade: Taquaritinga	Estado: SP	CEP: 15900-037
Telefone: (16)3253-9230	Fax: (16)3253-9230	E-mail: stacasatq@terra.com.br	
Endereço Internet: <a href="http://www.santacasatq.com.br">www.santacasatq.com.br</a>			
Nome Técnico pelo Projeto: Wilson José Davoglio			
Telefone: (16)3253-9230	Fax: (16)3253-9230	E-mail: administracao@santacasatq.com.br	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Endereço de Atuação do Projeto: Praça Dr. José Furiatti, nº.153 – Centro
B	Objetivo Geral: Promover atendimento gratuito para toda população da cidade de Taquaritinga junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) nas áreas de internações clínicas e exames.
C	Resumo do Projeto: O projeto visa promover o atendimento de forma gratuita para toda a população do Município de Taquaritinga e seus distritos que são Guariroba, Jurupema e Vila Negri de acordo com suas necessidades tanto através de internações, quanto na realização de exames médicos, desde a idade de 0 anos em diante. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni é uma instituição civil, filantrópica, e beneficente, de duração indeterminada. Conta atualmente com 134 leitos distribuídos nas clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica. É o único hospital geral da cidade de Taquaritinga e conta ainda com serviços de UTI, laboratório, raio x, mamografia, ultrassonografia, fisioterapia, tomografia e hemoterapia, ressonância Magnética e oncologia. A população de Taquaritinga está estimada em 56.771 (IBGE-2015), portanto e que o uso dos serviços SUS da população varia entre 30% a 40%. Neste caso consideramos o índice mediano de 35%, que perfaz um atendimento total de 19.870 pessoas.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 19.870
E	Custo total: R\$-187.445,00
F	Duração do Projeto (nº meses):



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00  
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62  
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15900-037 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasantq@terra.com.br

CNES 2078295

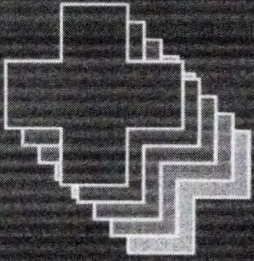
ANS - Nº 32.132-0

<http://www.santacasatq.com.br>

<b>1. Identificação do projeto:</b>		
1.1 Instituição proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"		
1.2 CNPJ: 72.127.210/0001-56		
1.3 Banco: 001 – Banco do Brasil	1.4 Agência: 0257-7	1.5 Conta: 31.220-7
1.6 Site: <a href="http://www.santacasatq.com.br">www.santacasatq.com.br</a>		
1.7 Certificações:		
CRCE ( X )	CEBAS ( X )	
Utilidade Pública Estadual ( X )		Utilidade Pública Municipal ( X )
CMAS ( )	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( )	
Conselho Municipal de Saúde ( )	Conselho Municipal de Educação ( )	
1.8 Nome do responsável Legal: Valdemar Antonio Peria		
1.9 RG: 9.690.954-7	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	

<b>2. Apresentação do Projeto</b>
2.1 Nome do Projeto Manutenção das Atividades de Serviços Públicos de Saúde
2.2 Justificativa A entidade proponente, fundada em 1.907 é o único Hospital Geral do município e mantém através do Sistema Único de Saúde convênio de cooperação para atendimento de toda a população hoje estimada em 56.771 habitantes (estimativa IBGE-2015), a entidade conta atualmente com 134 leitos distribuídos nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, a demanda prevista para os serviços de internação é de 450 mês, além dos serviços de internação possui os de Auxílio Diagnóstico e de Tratamento (SADT) estando previsto 6.778 exames mês para atendimento das solicitações vindas das Unidades Básicas de Saúde, portanto a demanda é referenciada e não espontânea. Sendo o único Hospital Geral o mesmo da cobertura ininterruptamente as urgências e emergências atendidas primariamente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). No ano de 2020 o número de atendimentos realizados foi de 4.377 Internações hospitalares, 142.886 Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (SADT), além de 69.049 Atos não médicos que compreendem atendimentos sem realização de internação ou exames como por exemplo: curativos, injeções, etc., o Total de diárias hospitalares foi de 13.783.
2.3 Abrangência Geográfica Município de Taquaritinga e seus distritos: Guariroba, Jurupema e Vila Negri. Além dos municípios de Candido Rodrigues e Santa Ernestina.





## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00  
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62  
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15900-037 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

<http://www.santacasatq.com.br>

### 3. Objetivos do Projeto

#### 3.1 Objetivo geral

Aquisição de Medicamentos e Materiais afim de promover atendimento gratuito para toda população da cidade de Taquaritinga junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) nas áreas de internações clínicas e exames.

#### 3.2 Objetivo (s) Específico (s)

Promover a saúde individual e coletiva das pessoas;


Saúde da mulher e da criança; incentivo ao parto normal, ao aleitamento materno e implantação de boas práticas do parto e nascimento;

Ofertar serviços gratuitos a pessoas carentes que não disponham de recursos para pagar um plano de saúde.

### 4. Resultados Esperados

Atendimento integral, humanizado e com qualidade ao público alvo referenciados pelo sistema público de Saúde que necessitam de tratamento hospitalar.

Taquaritinga, 01 de Dezembro de 2021



VALDEMAR ANTONIO PERIA

- PRESIDENTE -

# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00  
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62  
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15900-037 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de Dois mil e vinte e um, às 19:30 horas, no Salão Nobre da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, localizada na Praça Dr. José Furiatti nº.153, nesta cidade, atendendo convocação expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Valdemar Antonio Peria, aberto os trabalhos na presença dos irmãos que assinaram o livro de comparecimento, foi lido pelo secretário o Edital de Convocação publicado no Jornal Cidade de Taquaritinga de 06 de Fevereiro de 2021 com a seguinte ordem do dia : **EDITAL DE CONVOCACÃO:** Por determinação do Senhor **VALDEMAR ANTONIO PERIA, Presidente do Conselho Deliberativo** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", sita à Praça Dr. José Furiatti nº153, nesta cidade de Taquaritinga, conforme estabelece o Estatuto Social em seus artigos 13 e 14 e respectivos parágrafos, **CONVOCA** todos os irmãos (em condições de voto) da Irmandade, para comparecerem à Assembléia Geral que será realizada no dia **22/02/2021 às 19:30 horas** no **Salão Nobre da Santa Casa** para a seguinte finalidade: 1º Leitura, Discussão e aprovação do Relatório e Balanço Geral referente ao ano de 2.020. 2º Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas e protocoladas na administração da Irmandade da Santa Casa da Irmandade da Santa Casa até 72 (setenta e duas) horas antes da Assembléia Geral. 3º Outros assuntos e Deliberações. Taquaritinga, 05 de Fevereiro de 2021. Antonio Donizete Volante Secretário do Conselho Deliberativo. Iniciado os trabalhos o secretário fez a leitura do do Relatório das contas referentes ao ano de 2020, o qual foi aprovado por unanimidade, em seguida realizou-se a eleição e a posse dos seguintes cargos que ficaram assim constituídos para o **Triênio 2021 a 2024:** **CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente:** Sidnei Conceição Sudano, **Vice-Presidente:** Sergio Francisco Ramon, **Secretário:** José Eduardo Constantini, **Demais Membros Titulares:** Divair Pivetta, Ricardo Tadeo Pongeluppi, Odair Roberto Zilli, Roberto Yoshikazu Ogazawara, José Carlos Silveira, Claudineio Betti, Ricardo Henriques, Robson Thomaz Pinheiro Canhadas. **Membros Suplentes:** Marcus Rogério de Oliveira, Carlos Pastore Neto, Roberto Silas Ruiz Funari, Gerson Luiz Bussadori, Luiz Geraldo Monteiro Junior, José Aírton Ferreira da Silva Junior, Ricardo José Borelli, Eduardo Cestari, Sergio Roberto Marino e Renato Veiga. **CONSELHO FISCAL: Titulares:** Francisco Deolindo Locilento, Pedro Osmar Rossini, Adelmo Pereira Marques Junior, Valdir Sebastião Tiezi e João Alberto Bocchio. **Suplentes:** Luis Fernando Cazari, José Francisco Abrahão Neto, Mauro Henrique Bussadore, Fabio Donizete Giglio e Ocleiner Fornazari. **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Valdemar Antonio Peria, **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Grigolli, **Primeiro Tesoureiro:** Mário Luiz Teixeira Caetano, **Segundo Tesoureiro:** Luiz Carlos Valério, **Primeiro Secretário:** Antonio Donizeti Volante, **Segundo Secretário:** Pedro Paulo Pioletti. **Suplentes:** João Decio Romanholi, Humberto Francisco Nucci, Mario Marques de Araujo Filho, Renato Cesar Davoglio, Roberto Palomino, Andre Luiz Damiani. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a Assembléia, e para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Taquaritinga, 22 de Fevereiro de 2021.

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO  
Presidente do Conselho Deliberativo

VALDEMAR ANTONIO PERIA  
Presidente da Diretoria Executiva

JOSÉ EDUARDO CONSTANTINI  
Secretário Conselho Deliberativo

ANTONIO DONIZETI VOLANTE  
Secretário da Diretoria Executiva

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO



CERTIFICA que o presente titulo encontra-se registrado neste Oficio de Registro de Pessoas Juridicas, sob protocolo número 5843, tendo sido praticados os seguintes atos: Registrado e mao-

firmado sob n. 5843

Escrevente: [assinatura]

Data 04/10/2021

**Leonardo Henrique Cogo**  
Escrevente Autorizado

**Wetterich**  
2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055  
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconhecido, por semelhança a(s) firma(s) de: **SIDNEI CONCEICAO** (20944), **VALDENAR ANTONIO FERIA** (13661), **JOSE EDUARDO BUSCARDI COSTANTINI** (18354), **ANTONIO DONIZETTI UNHAITE** (23570), Dou.

Taquaritinga-SP, 23/09/2021.

[assinatura]  
ELTIRE STEPHANI RICALI  
CNPJ: 5051485030483049995249525349 - R\$27,24



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.127.210/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/01/1967</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA CASA E MATERNIDADE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>PC DR JOSE FURIATTI</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>15.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>TAQUARITINGA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>giscar@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(16) 3252-7236/ (16) 3252-7235</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **16:49:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1